



Auto de Penhora e Depósito

fls. 76

DA COMARCA DE PORTO FERREIRA

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta
Comarca de PORTO FERREIRA, à Rua João José Atílio Mizioro,
2900, onde em diligência me encontrava, eu Oficial (a)

de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo Ofício Judicial
Cível na ação de Corte Precatória Processo Nº 1002930-
que, Camp - Centro Gestor de Meios 01-2021
move (m) a Transportes Ferreirense Ltda

com as formalidades legais, passei a proceder à penhora individualizada dos bens abaixo descritos:

01 Caminhão (cavalinho) Scania/G 420
AGX4 Cor branca, placa
Chassi Renavam
ANO 2009, sem restrições
avaliado em 31/08/2022 em R\$ 229.908,00
(duzentos e vinte e nove mil e novecentos
e oitenta reais) sob consulta à tabela
Fipe. veículo em bom estado

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados o Sr. (a) Adilson Aparecido
Carandina RG Nº 5184316 SSP SP

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo cientificando-o eu, Oficial de Justiça de que não
deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO, na forma e sob penas da LEI. Em
seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIFICO, que nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à Rua

e INTIMEI para ciência da penhora, a Transportes Ferreirense Ltda,
na pessoa do representante legal Sr. Adilson
Aparecido Carandina

Assim como apresentar qualquer defesa, dias contados,
na forma e sob pena da LEI. - O referido é verdade, do que dou fé.
Porto Ferreira, 05 de setembro de 2022

Oficial de Justiça

CIENTE

(s):